

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 064 – Data 20/05/2016 – Página 1/12 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei nº 3.300, de 12 de Maio de 2016.....	1
Lei nº 3.301, de 17 de Maio de 2016.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.004, 12 de Maio de 2016.....	2
Editais.....	2
Edital nº 002/2016.....	2
Chamamentos Públicos.....	3
Extrato do Chamamento Público nº 003/2016.....	3
Pregões Presenciais.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 048/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 049/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 050/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 051/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 056/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 052/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 053/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 054/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 055/2016.....	3
Atas.....	3
Ata de Sessão - Concorrência nº 04/2016.....	3
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 037/2016.....	3
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 026/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 037/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 026/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 041/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 042/2016.....	5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 35/2016.....	5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 038/2016.....	5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 039/2016.....	5
Portarias.....	5
Portaria nº 413/2016.....	5
Portaria nº 416/2016.....	6
Portaria nº 417/2016.....	6
Portaria nº 418/2016.....	6
Portaria nº 419/2016.....	6
Portaria nº 421/2016.....	6
Portaria nº 422/2016.....	6
Portaria nº 423/2016.....	6
Portaria nº 424/2016.....	6
Portaria nº 426/2016.....	6
Extrato da Portaria nº 414/2016.....	6
Portaria nº 415/2016.....	7
Portaria nº 420/2016.....	7
Portaria nº 425/2016.....	7
Contratos.....	7
Extrato do Contrato nº 080/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 082/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 083/2016.....	9
Extrato do Contrato nº 084/2016.....	9

Aditamentos Contratuais.....	10
Aditamento do Contrato nº 043/2016.....	10
Aditamento do Contrato nº 076/2016.....	10
Aditamento do Contrato nº 040/2016.....	10
Aditamento do Contrato nº 103/2014.....	10
Aditamento do Contrato nº 174/2014.....	10
Aditamento do Contrato nº 152/2015.....	11
Aditamento do Contrato nº 241/2013.....	11
Aditamento do Contrato nº 150/2014.....	11
Aditamento do Contrato nº 257/2014.....	11
Conselhos Municipais.....	11
Atas.....	11
Ata nº 01/2016 – CMC.....	11
Ata nº 04/2016 – CMJ.....	11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.300, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Altera as atribuições da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração, constantes na Lei nº 2.870, de 09 de abril de 2013, e altera as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da mesma Secretaria, constante na Lei nº 685, de 26 de junho de 1990.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições da Assessoria Jurídica, constantes no art. 17, da Lei nº 2.870, de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Assessoria Jurídica tem por competência assessorar no estudo, desenvolvimento, elaboração e na adequação jurídica de projetos de lei propostos pelo poder executivo; assessorar os órgãos da administração municipal quanto à legalidade de atos e ações específicas desenvolvidas em cada setor; assessorar os setores de fiscalização do município e suas comissões em relação à elaboração de autos de infração, notificações, processos e defesas administrativas, no que tange à aplicação da legislação e princípios jurídicos corretos para cada caso; proceder análise de viabilidade jurídica de implantação de políticas e ações de governo;

assessorar e acompanhar representantes da administração municipal em audiências, encontros e eventos que envolvam políticas e ações de governo; subsidiar a procuradoria do município, quando solicitado, com conteúdo fático e jurídico envolvendo processos judiciais e administrativos, bem como com informações relevantes as atividades da procuradoria.”

Art. 2º Altera as atribuições do Cargo em Comissão e/ou Função Gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal da Administração, constante no Anexo III da Lei nº 685, de 26 de junho de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

(...)
SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
(...)

CARGO: Assessor Jurídico
(...)

Ao Assessor Jurídico compete assessorar no estudo, desenvolvimento, elaboração e na adequação jurídica de projetos de lei propostos pelo poder executivo; assessorar os órgãos da administração municipal quanto à legalidade de atos e ações específicas desenvolvidas em cada setor; assessorar os setores de fiscalização do município e suas comissões em relação à elaboração de autos de infração, notificações, processos e defesas administrativas, no que tange à aplicação da legislação e princípios jurídicos corretos para cada caso; proceder análise de viabilidade jurídica de implantação de políticas e ações de governo; assessorar e acompanhar representantes da administração municipal em audiências, encontros e eventos que envolvam políticas e ações de governo; subsidiar a procuradoria do município, quando solicitado, com conteúdo fático e jurídico envolvendo processos judiciais e administrativos, bem como com informações relevantes as atividades da procuradoria. O ocupante deste cargo fica autorizado a conduzir veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo, órgão ou à Secretaria que está vinculado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016. 57º de
Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.301, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Altera as atribuições da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Pública e da Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços, constantes na Lei n.º 2.870, de 09 de abril de 2013.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 40, da Lei n.º 2.870, de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 Compete a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas elaborar e fomentar o plano de ação governamental, interna e externamente; aprovar projetos públicos e/ou de interesse público, bem como fornecer alvará de construção para o início de obras públicas e de interesse público; a planejar, organizar, dirigir e controlar nos planos estratégico, tático e operacional a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, de todas as obras públicas e próprios municipais; realizar perícias, avaliações, inclusive para fins tributários, laudos e arbitramentos; administrar, dentro da estrutura do Município, os diversos procedimentos que englobam a captação de recursos de outros órgãos federativos.”

Art. 2º Altera a redação do art. 54, da Lei n.º 2.870, de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 Compete à Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços prestar assistência técnica aos agricultores, avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; promover programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; prestar assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural; realizar estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; nos limites da competência municipal, atuar como órgão regularizador do abastecimento, através de estudos e projetos de apoio ao sistema de armazenamento e comercialização, desenvolver ações no mercado supridor, especialmente de gêneros de primeira necessidade; promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada; orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário no âmbito do Município; promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário e comercial do Município; delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente; coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público; licenciar e controlar o comércio transitório;

promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário; executar serviços de esgoto e saneamento; coordenar a extração de pedras e britagem; dirigir os serviços no britador; coletar lixo e detritos em ruas e passeios públicos onde não é executado por serviço específico de recolhimento de lixo, quer seja pela municipalidade ou por serviço terceirizado, limpeza pública e serviços auxiliares correlatos; executar atividades concernentes a manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade; proceder a manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas; planejar, organizar, controlar e fiscalizar os serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos; conservar e manter cemitérios; manter os serviços da rede de água municipal; executar os serviços de carpintaria, pintura, marcenaria e de serviços de reparos para os demais órgãos da Prefeitura; a elaboração e execução de projetos relacionados a infraestrutura urbana e rural, relacionadas a construção civil, abertura e manutenção de vias, obras de pavimentação, drenagens e demais projetos de interesse público; o desempenho de outras competências afins.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.004, 12 DE MAIO DE 2016.

Altera redação do Decreto nº 2.964, de 17 de dezembro de 2015, que institui a mesa municipal de negociação permanente do SUS de Carlos Barbosa – MENESUS.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 2.964, de 17 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A MENESUS será constituída por 06 (seis) gestores públicos municipais titulares e 02 (dois) gestores públicos municipais suplentes, representando a Administração Pública Municipal, indicados pelo Poder Executivo, e 06 (seis) servidores públicos municipais efetivos e 02 (dois) servidores públicos municipais efetivos suplentes, da área da saúde, indicados pelos servidores municipais, representando os Trabalhadores do SUS, garantindo-se a paridade.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAIS

EDITAL Nº 002/2016

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna público as inscrições homologadas e não homologadas do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, conforme item 3.1 do Edital nº001/2016 de 09 de maio de 2016, para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes do CURSO DE DIREITO regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

Inscrições Homologadas:

Bruna Formentini
Everton Brunetto
Juarez De Oliveira
Luana Tenedini
Luciane Herbert
Thiago Fontanive

Inscrições Não Homologadas:

Gisele Lutz	Não atendeu os requisitos exigidos em Edital
Anderson da Silva Cossul	Não atendeu os requisitos exigidos em Edital

Caxias do Sul, 18 de maio de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

LEONARDO ROTH
Pró-Reitor Acadêmico

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

OBJETO:

01.01 – Habilitação para fornecer serviços de cobrança de ingressos do Festiqueijo por cartão de débito e de crédito, com fornecimento gratuito de até 06 máquinas de cobrança de cartão para o Festiqueijo 2016, que será realizado de 01 a 31 de julho de 2016 no Salão Paroquial da Igreja Matriz. As mesmas devem possuir linha telefônica própria para comunicação dos dados.

01.02 - A taxa de reembolso máxima a ser paga é de 2,10% na função débito e 3,20% na função crédito.

01.03 – A contratada fica proibida de efetuar qualquer outra cobrança, a qualquer título, diversa da estabelecida no item 01.02 do objeto.

DATA: Até o dia 8 de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 3 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Chamamento.

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material de informática para implantação de rede de fibra ótica, no parque de máquinas (antigo ginásio do Aparecida).

DATA: 30 de maio de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 48 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Serviços de filmagem, gravação, projeção e edição de imagens do 27º Festiqueijo

DATA: 31 de maio de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 49 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Locação de rede de fibra ótica interligando o Centro Administrativo e o Parque de Máquinas

DATA: 31 de maio de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 50 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desratização em ruas do município.

DATA: 1º de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 51 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

TIPO: Menor Preço (total)

OBJETO: Serviço técnico profissional de controle de acesso Festiqueijo

DATA: 02 de junho de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 56 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de cinco veículos automotores zero km

DATA: 27 de maio de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 52 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de taças de vidro para o Festiqueijo

DATA: 30 de maio de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 53 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material elétrico e serviços de eletricitista

DATA: 27 de maio de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 54 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Locação de estruturas (piso, lonas, coberturas, paredes) para o Festiqueijo

DATA: 02 de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 55 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Ata de licitação modalidade Concorrência número quatro do ano de dois mil e dezesseis, realizada às oito horas e dez minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em iniciar novos empreendimentos, mediante processos industriais e/ou de prestação de serviços, com o desenvolvimento de produtos em fase de preparação para participarem do Incubatório Empresarial do Município de Carlos Barbosa/RS, através de Termo de Permissão de Uso dos espaços localizados em prédio situado na Rua Buarque de Macedo, 1273, bairro Ponte Seca, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, conforme Lei Municipal nº 2980, de 26 de novembro de 2013 no prédio do Incubatório Industrial. Presentes os membros da comissão julgadora de licitações: Daniel Augusto Schultz, Douglas Nazaré Cisco Francisco, Raquel dos Santos De Zorzi. Decorrido o prazo de recursos e não havendo interposições a Comissão decidiu pelo prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes remanescentes, a se realizar no dia 20 de maio de 2016, às catorze horas no local acima citado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2016

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 13:30 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 037/2016, que tem como objeto a aquisição de equipamentos ambulatoriais e de informática, climatizadores, eletrodomésticos e equipamento de limpeza, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Dando andamento ao processo para análise técnica do setor de informática quanto ao item nº 04, o qual até a presente data não foi concluído, fato já informado a empresa interessada, a qual não estava presente, posterga-se o reinício do certame para o dia dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, às 14 horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio.

SINARA KIRCH
Pregoeira

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2016

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas e quarenta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 026/2016 que tem como objeto a

contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A Pregoeira e equipe de apoio analisaram o recurso apresentado pela empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA - ME, através do Processo Administrativo n.º 2252/2016, e contrarrazões da empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Processo administrativo 2343/2016. Após analisar os documentos apresentados e argumentos do parecer jurídico, a Pregoeira considera procedente o recurso apresentado pela empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA, e considera inabilitada a licitante ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, por não atendimento ao item 07.01.05 do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

PRICILA LÚCIA BAGATINI
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º
037/2016**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial n.º 037/2016, que tem como objeto a aquisição de equipamentos ambulatoriais e de informática, climatizadores, eletrodomésticos e equipamento de limpeza, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Dando andamento ao certame, sem a presença do representante da empresa VERLIN & PIONTKOSKI LTDA, vencedora do item 04 do edital, e conforme parecer técnico do setor de informática: Os equipamentos só poderão ser verificados na entrega, pois, em pesquisa realizada, nada consta em referência à marca "Centrinun's". Por isso, dá-se prosseguimento à análise da habilitação da empresa considerada vencedora ao item n.º 04 do edital. Foi aberto o envelope n.º 2; e a empresa resta HABILITADA. Adjudica-se a empresa vencedora VERLIN & PIONTKOSKI LTDA objeto constante no item 04 do edital pelo valor unitário de R\$ 2.360,00. Não houve manifestação de interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH
Pregoeira

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

GERSON J. RAUBER
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º
026/2016**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento à licitação modalidade Pregão Presencial 026/2016, que tem como objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Estiveram presentes as empresas: ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, neste ato representada pelo Sr. Maicon Alexandre da Cruz, RG 8078957753 e DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Lazzari da Silva, RG 8097284346. Para constar: os envelopes de número 02 das empresas: DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA; E T S ENERGIA E SONORIZAÇÕES LTDA e VALMOR JOSÉ PEDROSO – ME, a empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, questiona quanto a assinatura ou não dos envelopes pelos presentes, na data de onze de abril de 2016. A empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, questiona também quanto ao envelope físico da sua empresa, o qual não foi localizado, sendo que a documentação que estava dentro do envelope encontra-se anexa ao processo do Pregão N.º 026/2016. Foi aberto o envelope de número 02, contendo a habilitação da empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA. A mesma foi habilitada e declarada vencedora, para o item 01- com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.500,00. Foi concedido prazo para recurso, havendo manifestação de interposição do mesmo da empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, quanto a falta de assinatura dos envelopes de número 02, assuntos referentes ao CNPJ, junto a Receita Federal; atestados apresentados e acesso ao envelope físico da mesma. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

DEBORA CORBELLINI,
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º
041/2016**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para desenvolver atividades de canto (coro) para idosos no centro de convivência, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: DALZAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, neste ato

representada pela Sra. Maria Raquel Dalmás, RG n.º 4020942738. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n.º 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - DALZAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 65,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DALZAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: DALZAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

BEATRIS TERESINHA MATHIAS
Pregoeira

ANDRÉIA P. COREZOLA
Equipe de Apoio

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º
042/2016**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a locação de gerador para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Bem Geradores Ltda., neste ato representada pelo Sra. Emiliana das Chagas Terra, RG n.º 3102214636; Celsom Sonorizações Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. Celso Inacio Dill, RG n.º 3101550279; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n.º 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: Celsom Sonorizações Ltda – ME, para o objeto 01, com valor total global de R\$ 7000,00, sendo o valor de R\$ 4500,00 para o item 01; e R\$ 50,00 por hora para o item 02. O relatório de lances ofertados para o objeto encontra-

se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Celsom Sonorizações Ltda – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: Celsom Sonorizações Ltda – ME, o objeto constante no objeto 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. A licitante Bem Geradores Ltda. solicitou que seja informada do dia da montagem do gerador, a fim de acompanhar a mesma. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
35/2016**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a prestação de serviços de limpeza das dependências do Salão Paroquial de Carlos Barbosa, durante a realização do FESTIQUEIJO/2016, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: C&C Limpeza e Conservação Ltda, neste ato representada pelo Sr. Deolindo Capitani, RG nº 7100339485; Servy's Serviços de Limpeza Ltda, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; Serra Monitoramento 24HS LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Luiza Stumm, RG nº 9025438491; "Segurança VNCJ", neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou. A proposta da empresa C&C Limpeza e Conservação Ltda foi desclassificada, pois não apresentou planilha conforme item 05.04 do edital. O Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – Serra Monitoramento 24HS Ltda – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38.000,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Serra Monitoramento 24HS Ltda – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: Serra Monitoramento 24HS Ltda - ME, o objeto constante no item 1 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

VALÉRIO SIMONAGGIO
Pregoeiro

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
038/2016**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de taças de vidro para o Festiqueijo 2016, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: Redram Comércio de Brindes Ltda - EPP, neste ato representada pelo Sr. Edson Portella, RG nº 1016454207. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A empresa Redram Comércio de Brindes Ltda – EPP, apresentou proposta acima do valor do edital, foi negociado com o representante porém o mesmo informou que não consegue chegar ao valor do edital, restando portanto o certame FRUSTADO. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
039/2016**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de pratos e copos descartáveis e material de artesanato conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo

a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

SANDRA COHSUL
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 413/2016

CONVOCA, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 049/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 11 e 12 de maio de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 416/2016

EXONERA, com efeito retroativo a 10 de maio de 2016, BALTAZAR ANTONIO POSSAMAI, matrícula nº 1.719, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 10 de maio de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 417/2016

EXONERA, com efeito retroativo a 07 de maio de 2016, da função gratificada de Supervisor de Ensino, FG1, a servidora CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE, professor de ciências, matrícula nº 914, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sendo o dia 06 de maio o último dia trabalhado,

Cancela, com efeito retroativo a 07 de maio de 2016, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE, professor de ciências, matrícula nº 914, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sendo o dia 06 de maio o último dia trabalhado e,

Remaneja, com efeito retroativo a 07 de maio de

2016, a servidora CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE, professor de ciências, matrícula nº 914, da Secretaria Municipal da Educação para a EMEF Padre Pedro Piccoli.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 418/2016

CONVOCA, o candidato LEANDRO BUSSOLOTTO, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 16 de maio de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 419/2016

ALTERA, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016, o percentual de adicional de insalubridade pago aos servidores relacionados abaixo, para grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Servidor	Matrícula	Cargo
Domingos Braz Cappellari	368	Operário
Gilberto Azeredo	450	Operário
Luiz Bavaresco	55	Operador de martelete
Marcos José Faciochi	1636	Operário
Paulo Bavaresco	401	Operário

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 421/2016

HOMOLOGA, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor DOUGLAS LONDERO, matrícula nº 1.508, investido no cargo efetivo de Técnico em Informática em 06 de maio de 2013, tendo sido avaliado no período de maio de 2013 a maio de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 422/2016

HOMOLOGA, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, a servidora NELCI MILANI RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 1.509, investida no cargo

efetivo de Secretário de Escola em 13 de maio de 2013, tendo sido avaliada no período de maio de 2013 a maio de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 423/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor LAUDI POZZEBON, matrícula nº 49, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa

Período de 01/10/1978 a 21/06/1989 – total de 10 anos, 08 meses e 21 dias.

Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa

Período de 22/06/1989 a 30/06/1990 – total de 01 ano e 09 dias.

Total Geral: 4.285 dias, correspondendo a 11 anos e 09 meses.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 424/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor CELSO COUSSEAU, matrícula nº 257, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Móveis João Demartini Ltda - ME

Período de 01/11/1977 a 31/12/1977 – total de 02 meses.

Móveis João Demartini Ltda - ME

Período de 23/05/1978 a 05/02/1980 – total de 01 ano, 08 meses e 13 dias.

Rigoni Artefatos de Cimento Ltda – ME

Período de 01/03/1980 a 08/04/1980 – total de 01 mês e 08 dias.

Colby do Brasil Indústria Metalúrgica Ltda

Período de 08/07/1980 a 22/08/1980 – total de 01 mês de 15 dias.

Tramontina SA Cutelaria

Período de 25/08/1980 a 10/02/1989 – total de 08 anos, 05 meses e 16 dias.

IRWIN Industrial Tool Ferramentas do Brasil Ltda

Período de 02/05/1989 a 31/05/1989 – total de 29 dias.

Tremanito SA Indústria e Comércio de Calçados

Período de 05/07/1989 a 03/08/1989 – total de 29 dias.

Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda – EPP

Período de 23/10/1989 a 31/01/1990 – total de 03 meses e 08 dias.

Transportes Cichelero Ltda ME

Período de 01/02/1990 a 30/04/1991 – total de 01 ano, 03 meses.

Total Geral: 4.468 dias, correspondendo a 12 anos, 02 meses e 28 dias.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 426/2016

HOMOLOGA, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, a servidora DAIANE CHIES BELLAVER, matrícula nº 1.511, investida no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem em 13 de maio de 2013, tendo sido avaliada no período de maio de 2013 a maio de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 414/2016

Processo Administrativo nº 2.863/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta da servidora Zândrea Maria Schwingel, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1349, lotada na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 2.863, datado de 06 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 415/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 2.884, datado de 09 de maio de 2016, acerca de possíveis irregularidades no auxílio-alimentação no que se refere à utilização indevida do benefício.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 420/2016

DESIGNA servidores representantes do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa para o acompanhamento da execução dos contratos administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA		
Nº Contrato	Representante	Cargo
062/2016	Sinara Kirch	Agente Administrativo
070/2016	Arieli Cristiana Paiz	Agente Administrativo
071/2016	Jaime João Baldasso	Coordenador de Logística
072/2016	Eloir Luiz Werner	Operador de Máquinas
072/2016	Davi Canal	Subprefeito Santa Luiza

072/2016	Nelson Lussani	Subprefeito Cinco da Boa Vista
072/2016	Rudimar Tenedini	Subprefeito Arcoverde
072/2016	Francisco Zilio	Subprefeito Santo Antônio de Castro
073/2016	Paulo Cesar Bellaver	Secretário Municipal da Educação
074/2016	Leticia Lussani	Assessor Executivo
075/2016	Leticia Lussani	Assessor Executivo
076/2016	Damires Scottá	Assessor Administrativo III
142/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
011/2015	Catia Pradella	Assessor Administrativo III
077/2011	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
137/2011	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
151/2011	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
170/2012	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
122/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
143/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
166/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
206/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
207/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
217/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
218/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
222/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
241/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
009/2013	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
091/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
100/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
101/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
102/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
114/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
146/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
147/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
159/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
173/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
174/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
176/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
177/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
146/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
180/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
222/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
223/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
224/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
232/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
233/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
270/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
274/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
050/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
063/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo

064/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
065/2014	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
071/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
108/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
124/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
126/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
127/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
129/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
155/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
165/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
166/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
168/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
169/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
176/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
177/2015	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
038/2016	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
039/2016	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo
053/2016	Raquel dos Santos Zorzi	Agente Administrativo

CONTRATOS DA CÂMARA DE VEREADORES

Nº Contrato	Representantes	Cargo
001/2011	Daniela Pradella	Secretário Administrativo
002/2011	Daniela Pradella	Secretário Administrativo
003/2011	Daniela Pradella	Secretário Administrativo
001/2013	Daniela Pradella	Secretário Administrativo

CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA

Nº Contrato	Representantes	Cargo
007/2015	Joice Kinzel	Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte
009/2015	Joice Kinzel	Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte
001/2016	Teresinha Persch	Assessor Administrativo II
002/2016	Marta Ines Grespan	Assessor Administrativo II
003/2016	Teresinha Persch	Assessor Administrativo II
004/2016	Joice Kinzel	Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 425/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 12 de maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 314, de 11 de abril de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Serra Monitoramento 24 Horas Ltda Me

OBJETO: O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das dependências do Salão Paroquial de Carlos Barbosa, local da realização do Festiveiro 2016, com fornecimento de materiais, produtos, mão de obra e equipamentos necessários. O serviço de limpeza deverá ser feito nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Mãe de Deus, antes, durante e após a realização do FESTIVEIRO 2016, que será realizado de 1º a 31 de julho de 2016, sempre nas sextas-feiras das 18 às 22 horas, sábados das 10 às 22 horas, nos domingos, das 10 às 18 horas, e na quarta-feira, dia 13 de julho, das 13 horas às 19 horas. A CONTRATADA deverá iniciar a limpeza do referido pavilhão, duas semanas antes da abertura do evento, efetuar a limpeza durante o evento e ao final do mesmo, para a entrega do pavilhão limpo e em perfeitas condições. A limpeza geral, que deverá iniciar com 7 dias de antecedência objetiva limpar todos os vidros, lavar a cozinha, coifas, churrasqueiras, banheiros, paredes e demais salas solicitadas pela Diretoria. Os vidros devem estar limpos antes das empresas expositoras iniciarem a montagem de seus estandes. Para a data da abertura do evento, deverá o Salão e suas dependências estar em perfeitas condições, bem como os arredores do local, como calçada de acesso, cenários e demais serviços relacionados a limpeza. A CONTRATADA deverá entregar o salão e suas dependências limpos, em perfeitas condições, até o dia 06 de agosto de 2016, sem possibilidade de prorrogação do prazo. A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo 12 (doze) pessoas para a execução dos serviços, as quais deverão estar permanentemente presentes no salão durante todo o evento, conforme descrito abaixo:

a) um homem – no banheiro masculino, permanentemente, para realização de serviços de limpeza necessários, principalmente lavagem dos banheiros, controle e reposição de papel higiênico, toalhas de papel para as mãos, sabonete líquido e recolhimento de lixos e papéis.

b) uma mulher – no banheiro feminino, permanentemente, para realização de serviços de limpeza necessários, principalmente lavagem dos banheiros, controle e reposição de papel higiênico, toalhas de papel para as mãos, sabonete líquido e recolhimento de lixos.

c) seis pessoas, no salão onde ocorre a alimentação dos visitantes, as quais terão como responsabilidades:
- Fiscalizar e realizar a limpeza no interior do salão (durante o evento);

- Recolher lixos (tanto das lixeiras como eventuais que possam cair no chão), evitando acúmulo no interior do pavilhão;

- Limpeza onde possam ocorrer eventuais acidentes (pessoas passando mal, derramamento de líquidos);

- Manter a organização dentro do salão e sempre que ocorrer algum fato fora do cotidiano, comunicar os integrantes da diretoria do FESTIVEIRO 2016;

d) um homem para:

- Reposição de sacos plásticos nos estandes e no Salão, bem como recolhimento do lixo (identificado), conforme necessidade nos estandes e no Salão;

- Identificar com etiquetas a origem do saco (local de onde foi recolhido o lixo, ex: camarim, recreação, etc.)

e) três pessoas – dependências do salão – para realizar limpeza nas seguintes dependências:

e.1) uma pessoa na entrada e dependências:

11. Salas da diretoria;
12. Administrativo;
13. Sala imprensa;
14. Recreação infantil;
15. Bilheteria;

e.2) uma pessoa:

16. Cozinha;
17. Churrasqueiras;
18. Refeitório

e.3) uma pessoa na saída e dependências:

19. Espaço para fumantes;
20. Chapelaria;
21. Sala de atendimento médico;
22. Almoxarifado;
23. Camarins (efetuar limpeza após cada show realizado);
24. Saída do evento;
25. Outros locais que se fizerem necessários e forem solicitados pela diretoria do FESTIQUEIJO 2016.

O serviço de limpeza do salão durante a realização do evento deverá ser executado da seguinte forma:

1. Quintas-feiras (durante o dia): lavar com detergente; passar a espátula (retirar toda gordura e resíduos que ficam grudados no assoalho do salão); passar cera em pasta e após lustrar com enceradeira industrial (grande), recolher os lixos; limpar os banheiros; pavilhão; cozinha; churrasqueiras; demais dependências; calçadas, devendo estar limpo para o início de cada final de semana do evento.

2. Sextas-feiras (após o evento): passar palha de aço (retirar toda gordura e resíduos que ficam grudados no assoalho do salão) e após lustrar; limpar os banheiros; pavilhão; cozinha; churrasqueiras; demais dependências; calçadas, devendo estar limpo para o início de cada dia do evento.

3. Sábados (após o evento): lavar com detergente, passar pano e após passar cera líquida (incolor, brilhosa) antiderrapante; limpar os banheiros; pavilhão; cozinha; churrasqueiras; demais dependências; calçadas, devendo estar limpo para o início de cada dia do evento.

4. Domingos (após o evento): recolher lixos; varrer; limpar os banheiros; pavilhão; cozinha; churrasqueiras; demais dependências; calçadas.

Em dias de realização do evento, os trabalhos de limpeza deverão ser iniciados logo após o término do evento, normalmente a partir das 23 horas, devendo limpar os banheiros, pavilhão, cozinha, churrasqueiras e demais dependências, calçadas, devendo o piso estar limpo e encerado, para o início de cada dia do evento.

O lixo deverá estar corretamente separado entre seco e orgânico.

MATERIAL DE LIMPEZA: A CONTRATADA para executar a limpeza do Salão Paroquial, durante o período de realização do 27º Festiqueijo, deverá adquirir todos os materiais necessários e dispor de equipamentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços e das tarefas acima descritas, entre eles:

- Papel higiênico de boa qualidade, com folha branca dupla, disponibilizando para todos os banheiros e outras dependências necessárias, (1.500un c/ 30m) aproximadamente;

- Papel toalha para cozinha, banheiros e churrasqueiras, de ótima qualidade, na cor branca (150 pc c/1.250 folhas – 23x27) aproximadamente;

- Desinfetante para banheiros, (120 un, 500ml) aproximadamente;

- Sachê sanitário para odo os banheiros (no mínimo 30);

- Sacos de lixo (para banheiros, buffet, cozinha, salão e demais dependências), (1000 unidades de 100 litros, 250 unidades de 60 litros, 250 unidades de 30

litros, e, 250 unidades de 15 litros) aproximadamente, na cor preto;

- Cera vermelha (pasta), (4 latas de 13kg) aproximadamente;

- Cera líquida incolor brilho – antiderrapante (no mínimo 50 litros);

- Água sanitária, (20 un, 1litro) aproximadamente;

- Sabonete líquido para os banheiros (18lt) aproximadamente;

- Saboneteiras (frascos), aproximadamente 500ml, em número mínimo de 10 unidades;

- Saponáceo em pó, (9 unidades com 300gr) aproximadamente;

- Rodos (12 unidades);

- Vassouras, (12 unidades);

- Pás de mão e/ou similares para recolhimento de lixo (5 unidades);

- Esfregão de aço (30 unidades) aproximadamente;

- Luvas cirúrgicas (no mínimo 36 pares);

- Panos de limpeza (no mínimo 50 unidades);

- Uniforme (no mínimo 12 unidades);

- Enceradeiras grandes, industrial (no mínimo duas);

- Vassourão “MOPI” (no mínimo 2);

- Pá para recolher o lixo com cabo (no mínimo 9, com cabo de aproximadamente 80cm), servirá para recolher o lixo durante o evento, sem que a profissional precise se abaixar.

- Álcool para limpeza (no mínimo 50 litros);

- Outros materiais e equipamentos que se fizerem necessários;

- Odorizador de ambiente automático (no mínimo 4);

- Refil odorizador de ambiente compatível com o aparelho (no mínimo 8 unidades);

- Odorizador manual aerossol (no mínimo 8 unidades).

OBS: Os materiais a serem utilizados deverão ser de excelente qualidade.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 06 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

SERRA MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA
ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSE DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Tátum Ideias 360 Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para criação, confecção, impressão, planejamento, assessoria e veiculação de propaganda para divulgação do FESTIQUEIJO/2016, necessária para o evento que será realizado de 01 a 31 de julho de 2016, conforme descrito abaixo:

CRIAÇÃO:

Criação, produção, veiculação de toda Publicidade e Propaganda da divulgação do Festiqueijo/2016, iniciando a partir da assinatura do contrato com o fornecimento de direitos de uso das peças criadas para futuras edições sem ônus para o evento e/ou municipalidade, sempre em conjunto e com a aprovação da diretoria do festival.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

1) Produção, criação e gravação de Jingle para rádio,

TV e internet, a ser veiculado de acordo com a mídia exigida neste edital, nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, incluindo todas as despesas decorrentes deste material, tais como cachês e cópias necessárias para envio a todos os veículos. Tempos de 30 (trinta) e 15 (quinze) segundos.

2) Produção, criação e gravação de VT para televisão de 30 (trinta) e 15 (quinze) segundos, a ser veiculado de acordo com a mídia exigida neste edital, nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, incluindo todas as despesas decorrentes deste material, tais como cachês, locações, materiais para compor o cenário, inclusive alimentos, figurantes, atores, e cópias necessárias para envio a todos os veículos. Deve ser produzido por captação de imagem, animação de personagens, produção gráfica e tudo que decorrer para uma perfeita produção, incluindo equipamentos de produção, iluminação e filmagem, tudo isto em HD (em alta definição). A contratante fica responsável em confeccionar o melhor formato de CD para cada veículo de comunicação, sem nenhum ônus para a contratada. A qualidade deste VT será aprovada pela diretoria do Festiqueijo. É obrigatório o fornecimento da autorização de uso de imagem dos participantes do elenco, caso houver.

3) Elaboração e veiculação de um Plano de Mídia (jornal, rádio, tv, revista, internet, outdoor, impressos e outros materiais), observando o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já calculados os honorários e todos os descontos e bonificações conquistados com os veículos para a divulgação do Festiqueijo. A agência compromete-se em buscar as melhores negociações na compra desta mídia e apresentá-las detalhadamente para a diretoria do evento que fica com o direito de solicitar novos orçamentos e averiguar as negociações com os veículos, com direito de opinião/decisão pela comissão do festival quanto aos veículos a serem definidos.

4) Criação e impressão de 1.000 convites para abertura do evento, podendo ser com ou sem envelope, conforme a necessidade da Diretoria do Festiqueijo.

5) Criação de ingressos para acesso ao evento (até 30 modelos – com diferencial de dias, cores e valores), conforme tamanho a ser informado pela Diretoria do Festiqueijo.

6) Criação e confecção de até 300 bottons personalizados com o logotipo do Festiqueijo, tamanho 3 x 3 cm, formato especial e coloridos.

7) Criação de credenciais (até 20 modelos), conforme a necessidade da Diretoria do Festiqueijo.

8) Criação e impressão de cartões de visita para diretores (até 20 modelos), sendo até 500 unidades ao todo, com diferentes quantidades para cada modelo, papel couchê 250gr, 4x0 cores.

9) Criação e impressão de folheteria com a programação e demais informações do Festiqueijo, em quantidade a ser estabelecida pela Diretoria do Festiqueijo.

10) Criação e impressão de flyers em tamanho e quantidade a ser estabelecida pela Diretoria do Festiqueijo.

11) Criação e impressão de cartaz no tamanho 30cm x 42 cm em papel couchê 170gr, 4x0 cores de impressão, 400 unidades, com adesivo dupla face nas extremidades.

12) Criação de adesivos perfurados para vidros traseiros de carros, até 10 unidades.

13) Criação e confecção de material indicativo do evento a ser colocado nos postes da entrada da cidade, até o salão do Festival.

14) Criação e impressão de até 30 adesivos indicativos internos e externos do evento, com tamanho médio de 80 cm.

15) Produção mínima de 500 fotos em alta resolução, com no mínimo 10 (dez) Megapixels, para

divulgação publicitária e imprensa, durante o evento e para os eventos dos anos seguintes. Entregues em DVD e pen drive, em alta resolução.

16) Criação e distribuição de no mínimo quinze (15) tipos diferentes de mala eletrônica digital, anunciando o evento antes, durante e depois de sua realização com comprovação de envio e relatório do resultado de envio com número de e-mails visualizados em cada envio.

17) Criação, impressão e instalação de até 5 Outdoors/frontlights, em pontos a serem aprovados pela diretoria do Festiqueijo, em cidades situadas na região metropolitana e Serra Gaúcha, dentro do Plano de Mídia desenvolvido de acordo com este edital.

18) Criação, produção textual, assessoria de imprensa, publicação e hospedagem do site www.festiqueijo.com.br e do e-mail festiqueijo@festiqueijo.com.br. O site deverá ser desenvolvido com programação PHP, que tenha logo de patrocinadores do evento com link, expositores, sistema de medição de resultados por acesso, área para divulgação de fotos e textos enviadas pelos usuários, jogos, inserção de pesquisa oculta, local para cadastro de Agências de Viagens, design adequado a campanha do Festiqueijo, banco de dados MYSQL, divulgação de estatística tabulada, área de imprensa sobre o evento, expositores, atrações do dia, história do evento, diretoria e outras áreas que a diretoria definir. O Site deverá estar no ar 60 dias antes do início do Festiqueijo. A vencedora deverá entregar ao final do evento relatório com o nome das agências que fizeram o cadastro pelo site bem como número de visitas e estatísticas apuradas. Também deverá manter o site atualizado com as informações da próxima edição do Festiqueijo.

OBS: A atualização dos dados e as informações divulgadas no site são de inteira responsabilidade do vencedor desta licitação.

19) Criação de material para captação de patrocínios e apoios da próxima edição do Festiqueijo, com estimativa de retorno de mídia (R\$) e público-alvo.

20) Criação e impressão de 500 folhas timbradas com o logo do Festiqueijo.

21) Criação e impressão de pastas alusivas ao Festiqueijo em formato e quantidade a serem estabelecidos pela Diretoria do Festiqueijo.

22) Divulgação e acompanhamento dos eventos de lançamento do Festiqueijo em Carlos Barbosa e outras cidades a serem definidas, ocasiões em que serão apresentadas as campanhas do Festiqueijo 2016.

23) Elaboração de relatório, em papel, CD e pen drive, de todas as ações previstas no objeto da presente licitação para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, e para cada um dos patrocinadores do evento, com fotos e todas as informações necessárias para a prestação de contas.

24) Organizar, acompanhar e registrar caravanas de divulgação em veículos de comunicação, festas, feiras, etc, com a participação das soberanas e da Diretoria do Festiqueijo.

25) Durante o festival, organizar e acompanhar a presença de veículos de comunicação que visitam o Festiqueijo com o intuito de divulgar o evento.

26) Disponibilização do serviço de *clipping*, monitorando e arquivando as notícias e anúncios veiculados referentes ao FESTIQUEIJO, entregando à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo no mínimo três exemplares de cada jornal e revista nos quais os anúncios foram veiculados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Reservar até 5% do valor global de jornal, rádio, tv, revista e internet para oportunidades extras e publicações especiais que possam surgir durante o período que antecede o evento, a serem apresentadas para aprovação da diretoria do Festiqueijo.

1) Eventuais aumentos de tabelas repassados pelas veiculadoras deverão ser previstos dentro do

orçamento apresentado, fazendo parte do valor apresentado para vencer o objeto deste edital, não representando aumento ou ônus para a municipalidade no decorrer da preparação e execução do evento.

2) Todas as mídias a serem veiculadas deverão ser previamente autorizadas pelo(a) Diretor(a) de Marketing e Divulgação. A não autorização representará o não pagamento dos valores.

3) A CONTRATADA deverá contratar os espaços nos veículos de comunicação e gráficas somente mediante a autorização expressa e escrita do(a) Diretor(a) de Marketing e Divulgação do Festiqueijo.

4) De forma excepcional e mediante previa autorização as veiculações que implicarem em cobrança direta ao Município de Carlos Barbosa, deverão ser acompanhadas de autorização da CONTRATADA, a qual deverá manter controle dos gastos e repassá-los acompanhado das autorizações.

5) Todos os demais valores relativos a Proposta Financeira deverão ser faturados pela licitante vencedora contra o Município.

VALOR: Estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 17 de maio de 2016 até 16 de maio de 2017.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

TÁTUM IDEIAS 360 LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Provedor Redesul Ltda Epp

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet para a unidade básica de saúde de Arcoverde, sito à Rua Luiza Perazzoli Giacomelli, nº 585, na localidade de Arcoverde, neste município, com a seguinte descrição do link: o link de internet deverá ter taxa de transmissão mínima de 8mbps, a taxa de recepção de no mínimo de 20mbps, com garantia de no mínimo 30% de banda. A latência máxima aceitável para o serviço em questão não deve ultrapassar a 1ms, visando uma melhor performance. entende-se como latência o atraso máximo que a rede e seus equipamentos de acesso introduzem, entre a emissão e a recepção de um sinal, sendo que este partirá de dentro da rede do Posto de Saúde de Arcoverde e terá como destino ao backbone do provedor. O link poderá ser fornecido em qualquer meio físico, mas se for wi-fi, terá que ser na frequência 5.8ghz para uma melhor performance devido a grande interferência sofrida na frequência 2.4ghz. Se for ADSL, a operadora deverá providenciar a linha telefônica e incluir no serviço. O link não poderá ter limitação de conexão em quaisquer portas. Se for por meio de fibra ótica, a operadora terá que fornecer equipamento para converter no padrão ethernet. É obrigatório licença da Anatel. Não necessita de IP fixo. Em caso de algum problema, o sinal deve ser restabelecido em um prazo máximo de 48 horas.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) de

instalação/habilitação e R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) mensais.

VIGÊNCIA: 15 dias para instalação/habilitação e 12 (doze) meses, a partir da aprovação pela Administração.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

PROVEDOR REDESUL LTDA EPP
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Construtora Recktenwald Eireli

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução remanescente da obra de engenharia, com colocação de mão de obra e materiais e equipamentos necessários para Construção de 06 (seis) unidades habitacionais para famílias contempladas no Programa Linha de Crédito - Recursos FGTS na modalidade Produção de Unidades Habitacionais Aquisição Materiais de Construção, criado pela Resolução 702/2012 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades, Lei Municipal nº 3.183/2015 e Termo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal – Programa de Carta de Crédito FGTS, firmado em 24.06.2015. Os serviços deverão ser executados conforme Projeto, Orçamento, e Memorial Descritivo, constantes em anexo.

VALOR: R\$ 206.842,01 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

CONSTRUTORA RECKTENWALD EIRELI
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: J.E Limpeza Ltda - Me

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e do Objeto, aditando 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de serviço de reconstituição de calçamento nas ruas do Município, totalizando assim até 1.125 m² (um mil, cento e vinte

e cinco metros quadrados) de serviço, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) totalizando o valor do contrato em até R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

ALDO PAROLIN
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

J.E LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 076/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda
ADITAMENTO: 01
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, sendo aditado dois cursos de qualificação, passando o cronograma a ser:

CALENDÁRIO DE CURSOS – MICRORREGIÃO DE CARLOS BARBOSA			
CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIOS
1. Plano de Adequações do Último Ano de mandato: providências a implementar	Carlos Barbosa	11 de maio, quarta-feira	8h30min a 12h – 13h30min a 17h
2. Improbidade e crimes contra a Administração Pública	Boa Vista do Sul	18 de maio, quarta-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
3. Implantação e gestão de creches e escolas de educação infantil	Garibaldi (sugestão)	24 de maio, terça-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
4. Administração de Escolas e Creches Módulo I: Adequações Legais e Administrativas	Farroupilha	30 e 31 de maio, segunda e terça-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
5. Inventário patrimonial: novas normas de contabilidade aplicáveis e procedimentos para adequações	Farroupilha (sugestão)	15 de junho, quarta-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
6. Administração de Escolas e Creches Módulo II: Legalidade, Organização e Liderança	Carlos Barbosa	28 e 29 de junho Terça e quarta-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
7. Fiscalização Municipal de Trânsito, Obras, Ambiente e Sanitária: Fundamentos Legais e Adequações Administrativas	Salvador do Sul	4 e 5 de julho segunda e terça-feira	8h30min às 12h – 13h30min às 17h
8. Transporte escolar: regulamento municipal e fiscalização contratual	Garibaldi	Julho – 2 dias, no recesso escolar – a definir	8h30min às 12h – 13h30min às 17h

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS
LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 040/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
ADITAMENTO: 02
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Finalidade e Objeto sendo aditado o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, consolidando o valor mensal em R\$ 685,00 e R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referente a ampliação do sistema de Controle de Ponto – Ronda 4 W para controle de até 800 servidores, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 01 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 103/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
ADITAMENTO: 02
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 24 de maio de 2016 até 23 de maio de 2017, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

RONALDO FRAGA VEIT
BANCO DO BRASIL S/A

Credenciado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 174/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Clínica Médica Reboredo Ltda
ADITAMENTO: 02
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, aditando 02 (duas) consultas/exames de serviço ambulatorial de médico hematologista por mês, totalizando assim até 12 (doze) consultas/exames de serviço ambulatorial de médico hematologista por mês, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos) por mês, totalizando o valor do contrato em até 1.078,20 (um mil, setenta e oito reais e vinte centavos) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA MÉDICA REBOREDO LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 152/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: 4D Construções Ltda
ADITAMENTO: 05
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente a material, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR BELLAVER
Secretário Municipal da Educação

4D CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 241/2013**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Health Solutions S/S Ltda

ADITAMENTO: 05

OBJETO: Fica reajustado o valor pago mensalmente, que corresponde ao item 05 do contrato, pela variação do dissídio da categoria no período, que corresponde a 3,68%. Desta forma, a Cláusula Segunda – do Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O preço estipulado entre as partes é de R\$ 40.041,13 (quarenta mil, quarenta e um reais e treze centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL
1	IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES POR ÁREA DE APLICAÇÃO	R\$ 0,00
2	VALOR DE LOCAÇÃO DOS SOFTWARES POR ÁREA DE APLICAÇÃO	R\$ 0,00
3	VALOR DE CONSULTORIA PESSOAL, SUPORTE E TREINAMENTO	R\$ 14.914,92
4	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEMANDA VARIÁVEL	R\$ 0,00
5	VALOR DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL	R\$ 25.126,20
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 40.041,12

DISCRIMINAÇÃO DOS GRUPOS DE SERVIÇOS COM SEUS ITENS E PREÇOS:

5. VALOR DE PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE

ITEM	QTD.	UN	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR TOTAL MENSAL
5.1	03	Mês	Profissionais para o Cadastramento Inicial dos Usuários dos SUS, 07 (sete) profissionais.	R\$ 0,00
5.2	12	Mês	Profissionais para atuação na recepção das Unidades Básicas de Saúde 03 (três) profissionais.	R\$ 11.647,66
5.3	12	Mês	Profissionais para serviços administrativos. 02 (dois) profissionais.	R\$ 7.765,10
5.4	12	Mês	Profissionais para o serviço de marcação de consultas por teleagendamento. 02 (dois) profissionais.	R\$ 5.713,44
Valor Total do Item 5				R\$ 25.126,20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

**VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS**
Secretária Municipal da Saúde

HEALTH SOLUTIONS S/S LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 150/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Fundação Universidade de Caxias do Sul

ADITAMENTO: 07

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 26 de maio de 2016 até 25 de agosto de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativo

ÁLISSEON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 257/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Simonaggio & Cia Ltda

ADITAMENTO: 07

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a supressão de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos) referentes a material e R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) referentes a mão de obra e a adição de R\$ 4.219,80 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 3.587,81 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) referentes a material e R\$ 631,99 (seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) referentes a mão de obra. Totalizando assim, a adição de R\$ 4.190,90 (quatro mil, cento e noventa reais e noventa centavos), sendo R\$ 3.566,06 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos) referentes a material e R\$ 624,84 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

SIMONAGGIO & CIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATAS

ATA Nº 01/2016 – CMC

http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/contents/paginas/arquivos/2016_05_17_1463508081.pdf

ATA Nº 04/2016 - CMJ

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, junto à Sala dos Conselhos Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude, em reunião ordinária, com a seguinte pauta: 1) Barreira Educativa; 2) Criação do Fundo/Conta do Conselho Municipal da Juventude – CMJ; 3) Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a Coordenadora Anna Letícia deu as boas vindas aos presentes e ressaltou com os conselheiros a barreira educativa inerente ao Maio Amarelo, que será realizada no dia 28 de maio. As conselheiras Camila e Vanessa ficaram de verificar na Escola Prefeito José Chies e no Centro Educativo Crescer, respectivamente, alunos que tenham interesse em participar da barreira educativa. Anna Letícia passou a palavra à contadora Edilaine Zucatto, que explicou algumas questões no que se refere a criação de um Fundo para o Conselho Municipal da Juventude. Edilaine ressaltou que a legislação deve ser alterada, prevendo a criação do Fundo e devem ser estabelecidas de quais formas o Fundo vai arrecadar valores, sendo que explicou que qualquer recurso ou receita livre podem ser vinculados ao mesmo. A conselheira Fernanda realizará uma pesquisa para elaborar uma minuta de projeto de lei, prevendo a criação do Fundo. Sobre a barreira educativa, a conselheira Fernanda encaminhará um e-mail aos conselheiros, convidando-os a participar. A Coordenadora Anna Letícia também destacou uma ação que está sendo realizada em conjunto com a Associação de Cinema Cultura e Arte – ACCARTE para reativar o cinema de Carlos Barbosa. Anna convidou os membros a aderirem a ideia, explicando alguns pontos do projeto. Fernanda também destacou algumas ações vinculadas ao projeto e convidou os membros para que auxiliem na mobilização. Os conselheiros apresentaram algumas sugestões inerentes a este projeto. Anna solicitou que seja realizada uma atualização no logotipo do Conselho Municipal da Juventude, tal solicitação será encaminhada à assessoria de imprensa do Município, para verificar a possibilidade. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

T: Alceone José Dalla Pozza | S: Clarisse Fátima Lagunaz
Rep. Sec. Municipal de Assistências Social e Habitação

T: Fabiano José Taufer | S: Eduardo Pizzoli
Rep. Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

T: Elenice Pisoni Costa | S: Lucilene Marqui de Souza
AUSENTE
Rep. Sec. Municipal da Saúde

T: Alceu Lazzari | S: Marcos Fontana Cerutti
AUSENTE
Rep. Sec. Municipal da Educação

T: Camila Gulden | S: Mateus Dupont
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal

T: Amanda Benedett | S: Larissa Sauthier Neis
AUSENTE
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual

T: Vinícius Boscaini | **S:** Sofia Dalmás Arruee
AUSENTE
Rep. Instituições de Ensino da Rede Privada

T: Anna Letícia Giacomelli | **S:** Janaina Bueno dos Santos
Rep. Associações Estudantes de Nível Superior

T: Vanessa Zilio | **S:** Brenda Shafer
Representantes do CEC

T: Fernanda Grolli | **S:** Rafael Tontini Pedroni
Rep. Conselho Municipal Antidrogas

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

**Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal**

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

